

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.292 /

“ALTERA VALORES PREVISTOS PELO DECRETO Nº 10.136, QUE FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Os serviços e valores previstos nos subitens 24.1, 24.10, 24.10.1, 26.3, 26.4 e 26.5, do Anexo I, do Decreto nº 10.136, de 12 de janeiro de 2011, alterado pelos Decretos nº 10.189/2011, 10.240/2011, 10.636/2012, 10.703/2012, 10.967/2013, 11.003/2013, 11.372/2014, 11.766/2015, 11.946/2016 e 12.073/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

24.1	Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur Mendonça Chaves para Realização de Shows Artísticos	274,80	6.595,00
(...)			
24.10	Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira	167,97	4.031,00
24.10.1	50% (cinquenta por cento) da área do Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira	83,98	2.015,50
(...)			
26.3	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Diurno (por hora)		647,00
26.4	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Noturno (por hora)		808,00
26.5	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) - Por dia de ocupação com eventos		19.783,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WELLINGTON ALBER GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.461, de 08/07 /2017.